



RESOLUÇÃO n. 004/2015

Reajustam salários e gratificações do pessoal dos quadros a que se refere à Resolução CRA-RS nº 006/03, alterações posteriores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no art. 39, Incisos IV e XXIV, combinado com o art. 49, do Regimento da Autarquia, e

CONSIDERANDO, as normas fixadas pela Resolução CRA-RS nº 006/03, de 28 de julho de 2003, com as alterações posteriores, que criou o quadro de emprego público e o quadro de funções de confiança no CRA-RS;

CONSIDERANDO, o decidido na Reunião Plenária do dia 25 de maio de 2015 Ata nº 013/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Os salários básicos e os valores dos cargos em comissão e das funções gratificadas a que se refere à Resolução nº 006/03, de 28 de julho de 2003, com as alterações posteriores, ficam reajustados, a contar de **1º de maio de 2015, em 9% (nove por cento), correspondendo a 100% (cem por cento) do INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, mais aumento real.**

Art. 2º - Os valores da tabela de pagamento do quadro de emprego público (anexo IV da Resolução nº 006/03) e do quadro dos cargos em comissão e das funções gratificadas (anexo V da Resolução nº 006/03) e alterações posteriores passam a serem os constantes das tabelas I e II, respectivamente, anexas a esta Resolução.



Art. 3º - Eventuais valores salariais não contemplados nas tabelas a que se refere à Resolução nº 006/03, serão também reajustados de acordo com o índice estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

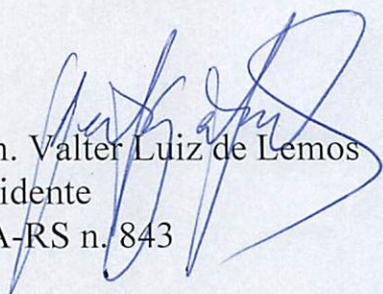
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor, nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

Adm. Sérgio José Rauber
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n. 15952

Adm. Valter Luiz de Lemos
Presidente
CRA-RS n. 843



Registre-se:

Adm. Elivelto Nagel da Rosa Finkler
Vice-Presidente Institucional
CRA-RS n. 29381



Tabela I – RN n.004/2015.

TABELA DE PAGAMENTO DO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	VALOR R\$
I	A	P ₁ A	1.011,84
	B	P ₁ B	1.164,23
	C	P ₁ C	1.339,56
	D	P ₁ D	1.541,29
II	A	P ₂ A	1.509,81
	B	P ₂ B	1.737,20
	C	P ₂ C	1.998,81
	D	P ₂ D	2.299,83
III	A	P ₃ A	3.582,50
	B	P ₃ B	4.122,02
	C	P ₃ C	4.742,81
	D	P ₃ D	5.457,07



Tabela II – RN n. 004/2015.

**TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO**

PADRÃO	VALORES BÁSICOS, EM REAIS.	
	Cargos em Comissão - CC	Gratificações de Função – GF
06	6.657,75	1.192,96
05	4.141,40	961,46
04	3.934,33	729,96
03	2.599,41	562,23
02	2.299,83	496,08
01		396,88